

**RESOLUÇÃO CONSUP 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Aprova, *ad referendum*, a criação e oferta de vagas do Curso de Bacharelado em Engenharia Química.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Resolução N.º62 CEPE/IFSC de 10 de setembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a criação e a oferta de vagas do seguinte curso superior no 1º Semestre de 2021, na modalidade presencial:

<b>Campus</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Modalidade / Nível</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas por turma</b>	<b>Turno de Oferta</b>
Lages	Bacharelado em Engenharia Química	Presencial / Superior	3.660h	30	Matutino

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

Autorizado conforme despacho no documento n.º 23292.002160/2021-08